



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 05.957/18

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Município: **Catolé do Rocha - PB**
Prefeito Responsável: Leomar Benício Maia
Procurador/Patrono: Johnson Gonçalves de Abrantes

**MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO
ROCHA – Gestão Geral. Prestação
de Contas Anuais do Prefeito.
Exercício de 2017. Emissão de
parecer favorável à aprovação das
contas.**

PARECER – PPL – TC nº 0264/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 05.957/18, referente à Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2017, do **Sr. Leomar Benício Maia**, Prefeito Municipal de **Catolé do Rocha - PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município;

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Assinado 14 de Novembro de 2018 às 12:03



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Novembro de 2018 às 09:31



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 9 de Novembro de 2018 às 10:07



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

9 de Novembro de 2018 às 12:35



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Novembro de 2018 às 08:43



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

3 de Dezembro de 2018 às 09:11



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL